

PROJETO DE

LEI Nº 172

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER, POR DOAÇÃO, DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES-SETOR IMOBILIÁRIO, UMA ÁREA URBANA, BEM COMO DOÁ-LA AO "INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL".

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO RECEBER, POR DOAÇÃO, DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES-SETOR IMOBILIÁRIO, UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DESTA, ASSIM DESCRITA. FRENTE PARA A RUA DO BOSQUE, ONDE MEDE / 46,40 METROS, FAZENDO ESQUINA, EM ÂNGULO DE 67º30', COM A RUA Nº 22, / ONDE MEDE 47,50 METROS; POR UM LADO, A PARTIR DA RUA 22, ONDE FAZ ÂNGULO DE 90º, SEGUE NUMA LINHA DE 18,60 METROS, NO SENTIDO N-S, DESTA LINHA, FORMANDO UM ÂNGULO APROXIMADO DE 100º, SEGUE NA DIREÇÃO L-O, / NUMA EXTENSÃO DE 9,5 M APROXIMADAMENTE; DESTA LINHA, FORMANDO UM ÂNGULO DE, TAMBÉM, APROXIMADAMENTE 100º, SEGUE NA DIREÇÃO N-S, NUMA EXTENSÃO DE 13,50 METROS; DESTA LINHA, FORMANDO UM ÂNGULO DE 95º, APROXIMADAMENTE, SEGUE NA DIREÇÃO NE-SD, NUMA EXTENSÃO DE 23,50 METROS, ATÉ ENCONTRAR O ALINHAMENTO DA RUA 77, ONDE FECHA O PERÍMETRO.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO, IGUALMENTE, O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO DA ÁREA NESTA REFERIDA AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA O FIM ESPECIAL DE NELA SER CONSTRUÍDO UM PRÉDIO QUE SE DESTINARÁ À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO REFERIDO INSTITUTO, NESTA CIDADE.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE JANEIRO DE 1969

RUY CARVALHO SARAIVA

PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 1969

ENOBAR FERREIRA

CHefe DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.

Aprovado
Em 29/12/69
Promulgado
Em 30/12/69

Senhor da Comissão
de Constituição e
Justiça.

Nada encontramos
que possa tornar o
institucional.

Comissão de Sinanças
Foram os presentes
professores de lei, este
comunicação opina favor
de

1 delib
F

Decreto da Comissão
de Educação Saúde
Pública e Assistência
Social.

Somos favorável ao
projeto de lei nº 172.

1º Relator: Ariosto

2º Relator

Pres.

Decreto da comissão de

Obras Públicas e Serviços

Públicas com favorável

ao Referido Projeto

Pres.

1º Relator: Ariosto
II " F

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L E I Nº 172

SENHOR PRESIDENTE:

É COM GRANDE SATISFAÇÃO QUE ENCAMINHO AO ESTUDO E DELIBERAÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI EM ANEXO, PELO QUAL ESTA ADMINISTRAÇÃO SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, DA COMPANHIA REUA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO-SETOR IMOBILIÁRIO, UMA ÁREA SITUADA NA ZONA URBANA, DEVIDAMENTE DESCRITA NO PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA, DE PROPRIEDADE DAQUELA EMPRESA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE DOAR-LA AO INPS, PARA NELA SER CONSTRUÍDO O PRÉDIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DAQUELE INSTITUTO.

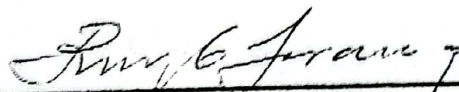
DE TAL MAGNITUDE É A CONSTRUÇÃO QUE SE PROPÕE FAZER O INPS/JÁ APRESENTADA A ESTA PREFEITURA, QUE DISPENSA QUAISQUER JUSTIFICATIVAS, CONFORME VOSSA EXCELÊNCIA E OS DEMIA ILUSTRES VEREADORES PODERÃO OBSERVAR, PELAS CÓPIAS EM NOSSO PODER.

NAS INSTALAÇÕES DA REFERIDA AGÊNCIA, ESTÃO INCLUÍDAS VÁRIAS UNIDADES DESTINADAS A EXAMES MÉDICOS, DESDE RAIO-X ATÉ AS MAIS MODERNAS APARELHAGENS.

ATENCIPO, POR ISSO, OS MEUS AGRADECIMENTOS PELA ACOLHIDA / QUE FÔR DISPENSADA A ÊSTE, SOLICITANDO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA CONCEDIDO AO MESMO REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

REAFIRMO, NA OPORTUNIDADE, OS MEUS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE JANEIRO DE 1969



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-